



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 03/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

## Protocolo

SENHORA PRESIDENTE,

11 JAN. 2025

Câmara Municipal  
Porto Esperidião-MT

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para o executivo municipal abrir créditos adicionais especiais à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço financeiro do exercício anterior.

A movimentação de eventuais superávits em dotações orçamentárias do exercício 2024 exige autorização legislativa para o efetivo uso dos recursos.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de urgência/urgentíssima, em vista que os recursos estão depositados e a prefeitura necessita utilizá-los para despesas correntes, o que se requer desde já, nos termos do artigo 155, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que possamos dar maior agilidade à administração.

Certo da compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Porto Esperidião/MT, em 10 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião / MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais e/ou especiais à conta de superávit financeiro, através de Decreto, até o limite dos valores efetivamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º e § 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, devendo ainda serem observadas as vinculações das fontes dos recursos financeiros superavitários disponíveis, conforme tabela abaixo disposta:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
550	Transferência do Salário Educação	3.567,81
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.540,34
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	190.915,74
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	5.281,01
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	625,71
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.049.115,16
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.446,86

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	26.707,06
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	228.386,08
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.301,40
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.724,98
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.131,96
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	398.917,41
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	656.465,76
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.738,98
706	Transferência Especial da União	1.314.060,63
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.180,61
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	278.008,98
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.475,72
899	Outros Recursos Vinculados	12.591,30
TOTAL		4.246.183,50

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**